



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	19
ATOS DO LEGISLATIVO	22

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.681/2023

REVOGA O § 1º E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 58.770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.441/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do § 1º e a alteração do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 58.770, de 29 de novembro de 2022, que estabelece desconto em cota única do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício fiscal de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º (...)

§ 1º REVOGADO.

§ 2º Os contribuintes do ISSQN, em início de atividade que forem inscritos no cadastro mobiliário no decorrer do vigente exercício financeiro, farão jus ao desconto em cota única na proporção dos meses restantes ao final do exercício,



devendo recolher o ISSQN até o dia 15 do mês imediatamente subsequente ao da inscrição no cadastro mobiliário.
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.682/2023

NOMEIA **JULIANA GARCIA MARQUES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA EXECUTIVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a **17 de fevereiro de 2023**, de **JULIANA GARCIA MARQUES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.683/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E DOS BENS MÓVEIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Decretos nºs 54.712, de 17 de janeiro de 2022; 55.616, de 14 de abril de 2022; 56.763, de 25 de julho de 2022; 57.088, de 15 de agosto de 2022; e 58.104, de 18 de outubro de 2022, e a Errata de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DOV 3681, de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.356, de 23 de janeiro de 2023, que revogou as designações de servidores para compor comissões especiais, temporárias ou permanentes a partir do dia 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 833/2022 e 4.469/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **3 de fevereiro de 2023** até 14 de fevereiro de 2023, de servidores para a **Comissão Especial para Realização de Levantamento da Frota Municipal de Veículos e dos Bens Móveis**.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:
Presidente: Valentin Gabriel - matrícula 13267
Membros: Bruna Anieli da Silveira Martins - matrícula 15936
Jessica Bueno Prestes - matrícula 6687
Marcus Vinicius da Silva - matrícula 13947
Tiago Dalmoro - matrícula 14697

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.684/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A **COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação, com efeitos retroativos a **15 de fevereiro de 2023**, de servidores para a **Comissão Permanente Especial de Levantamento de Veículos e Bens Móveis Inservíveis para Leilão**.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Valentin Gabriel - matrícula 13267

Membros: Beatriz Cole de Oliveira - matrícula 14243
Bruna Anieli da Silveira Martins - matrícula 15936
Jessica Bueno Prestes - matrícula 6687
Marcus Vinicius da Silva - matrícula 13947
Tiago Dalmoro - matrícula 14697

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.685/2023

HOMOLOGA A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA **ANA ALVES DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 594/2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da readaptação da servidora **ANA ALVES DA SILVA**, matrícula 4975, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.004/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da comissão permanente especial de sindicância e processo administrativo disciplinar, constituída e designada por meio dos Decretos nºs 46.789, de 3 de julho de 2019; e 59.614, de 17 de fevereiro de 2023, nos **termos do ID 186421 do Processo Administrativo Eletrônico nº 742/2016**.

Art. 2º Determinar que todas os órgãos municipais do Poder Executivo, por:

I - meio dos seus orçamentistas e gestores, **promovam o acompanhamento dos contratos vigentes e sua finalização**, como forma de controle para que não aconteça a interrupção do fornecimento de serviços essenciais à administração pública; e

II - intermédio da **Controladoria de Licitações**, promova processos de **registro de preços** para todos os serviços e materiais **que são utilizados de modo contínuo**, como forma de promover a economia de escala e, conseqüentemente, a redução do número de licitações e seus custos administrativos e eficiência logística.

Art. 3º Encaminhar o Processo Administrativo Eletrônico nº 742/2016 à Secretaria Municipal de Saúde para as providências necessárias, após à Secretaria Municipal de Administração para as anotações quanto ao resultado final do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.005/2023

ABRE SINDICÂNCIA REFERENTE AO EXTRAVIO DO PROCESSO Nº 292/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o resultado final da comissão permanente especial de sindicância e processo administrativo disciplinar nos termos do ID 186421 do Processo Administrativo Eletrônico nº 742/2016,

RESOLVE:

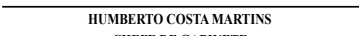
Art. 1º Abrir sindicância referente ao extravio do Processo nº 292/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Determino aos servidores designados por meio do **Decreto nº 59.614**, de 17 de fevereiro de 2023, que cumpram o previsto no *caput* deste artigo e encaminhem o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 355 / 2023							
Natureza: Normal							
DATA: 17/01/2023		PROTOCOLO: 355 / 2023			PROCESSO: 355		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DIARIO OFICIAL DA UNIAO - IMPRENSA NACIONAL							
CNPJ: 04.196.645/0001-00				Insc. Estadual:			
Endereço: SIG - QD 06 LOTE 800 GERENC. FATURAMENTO,							
Bairro: Centro				Cidade: BRASILIA - DF		CEP: 70.610-460	
Telefone:							
OBJETO							
SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO A IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS.							
JUSTIFICATIVA							
SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO A IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200104122000320663390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10584	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	SERV	1,00	50.000,0000	50.000,00
Total:							50.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 HUMBERTO COSTA MARTINS CHEFE DE GABINETE							

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4569 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 5376 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R P DE SOUZA CURSOS

CNPJ: 28.303.312/0001-93

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 859

Bairro: SAO BERNARDO Cidade: JI-PARANA - RO

CEP: 76.907-364

Telefone:

OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o Curso: TREINAMENTO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, curso será ministrado de maneira presencial pela empresa R.P. DE SOUZA CURSOS - ME.

JUSTIFICATIVA

Despesas destinadas a realização de curso para treinamento dos servidores desta SEMFAZ para formação continuada na área do Setor de Tributário, com qualificação dos servidores, se faz necessária e urgente, uma vez que é objetivo desta Secretaria investir esforços com foco na alavancagem da arrecadação do município de Vilhena/RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0500104123000320723390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	9.00	1,150.0000	10,350.00

Total: 10,350.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 945/2023/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 945/2023/SEMES, destinado a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro para o veículo ônibus Agrale/Masca Gran Midi U, 44 passageiros chassi Nº 9BYC51A1ANC002650, PLACA - RSU 3A58 4071, ano 2021/2022 pertencente a Secretaria Municipal de Esportes, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 59.364/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 104/2020/PGM dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:
ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
ITEM 01 - Em favor de – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS –
CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

Vilhena, 22 de fevereiro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2023
**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação dos servidores, para exercer o Cargo em Comissão, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 27 de fevereiro de 2023:

NOME	MATRICULA	CARGO
Jose Lindomar Tavares de Amorim	13949	Assessor Especial I
Mauri Dario Freese	15720	Assessor Especial III
Rafael Neckel Moraes	15627	Assessor Especial IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ERRATA
PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNA O SERVIDOR RENATO VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Leia-se:

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

ERRATA
PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNA O SERVIDOR SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Leia-se:

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

ERRATA
PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNA O SERVIDOR VANDERLI DE JESUS SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de

Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Leia-se:

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

ERRATA

PORTARIA Nº 010/2023

DESIGNA O SERVIDOR RICARDO DE AQUINO RODRIGUES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Leia-se:

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

Secretaria Municipal de Terras, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/SEMUS/2023

ALTERA PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR MOREIRA RAMOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.792/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 8777/2022 sob ID 123566;

Considerando o Memorando nº 010/2023/RH/UPA anexado nos autos 8777/2022 sob ID 237894 o qual solicita remarcação de período de usufruto da Licença Prêmio concedida através do Decreto nº 57.792/2022, em virtude da necessidade dos serviços prestados pela servidora;

Considerando que a cópia da folha de ponto anexada nos autos supramencionado, a qual reflete o retorno a atividade laboral em 02 de novembro de 2022, da forma que a servidora usufruiu 37 dias da Licença Prêmio, sendo de 25 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022, ficando 53 dias pendentes de usufruto;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, portanto, as exposições descritas acima que demonstram interesse público;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora LENIR MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 25 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022 -37 (trinta e sete) dias, e no período de 01 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024 – 53 (cinquenta e três) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8777/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 012/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELLEN MENDES SATHLER NEVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7808/2022 sob ID 83871;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SUELLEN MENDES SATHLER NEVES, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

– 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7808/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.



RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 019/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.044/2022 sob ID 148789 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.044/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 020/SEMUS/2023

ALTERA PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.780/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 3148/2022 sob ID 27547;

Considerando o Despacho do CER – Centro Especializado de Reabilitação, anexado nos autos supramencionado sob ID 200277 o qual solicita remarcação de período de usufruto da Licença Prêmio concedida através do Decreto nº 57.980/2022, em virtude da necessidade dos serviços prestados pela servidora e para não inviabilizar o andamento dos serviços;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que parte do período de gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual

esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, portanto, as exposições descritas acima que demonstram interesse público;

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida através do Decreto nº 57.980/2022 a servidora VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI, detentora do Cargo Público de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “J”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o gozo nos períodos de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022 - 30(trinta) dias, de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023 - 30(trinta) dias e 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 3148/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 021/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DE FREITAS NECKEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.446/2022 sob ID 181825 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.446/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 022/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILZA OLIVEIRA LOPES GONSALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 6281/2022 sob ID 64151 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ILZA OLIVEIRA LOPES GONSALVES, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023 – 90 (noventa) dias, e o 2º quinquênio nos períodos de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024 – 30 (trinta) dias e de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024 – 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 6281/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 023/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANELITA ANGELICA RODRIGUES BEZERRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 7912/2022 sob ID 86687 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANELITA ANGELICA RODRIGUES BEZERRA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 05 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7912/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 024/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS ROCHA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7137/2022 sob ID 83872;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS ROCHA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023

– 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7137/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 27 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 025/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRIAN BARRETO ZANOL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;



Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5697/2022 sob ID 150239 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a MIRIAN BARRETO ZANOL, detentora do Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, Classe "C", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo no período de 01 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022 - 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5697/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de outubro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 026/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA NEUSA DO AMARAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.157/2022 sob ID 125692 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA NEUSA DO AMARAL, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.157/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 027/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7718/2022 sob ID 153704 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 2º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo no período de 01 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022 - 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7718/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de outubro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 028/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO ALVES DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º, 4º e 5º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.993/2022 sob ID 167141;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando irá dar entrada no Processo de aposentadoria e licenças

não gozadas são passíveis de serem convertidas em pecúnias incorrendo em possível prejuízo financeiro ao município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO ALVES DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Carpinteiro, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “B”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 3º quinquênio no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023 – 90 (noventa) dias, o 4º quinquênio no período de 05 de março de 2023 a 02 de junho de 2023 – 90 (noventa) dias e o 5º quinquênio no período de 03 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.993/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2022

Vilhena, RO, 28 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 029/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA REGINA ADONIS HERNANDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7525/2022 sob ID 169415 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 5º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUZIA REGINA ADONIS HERNANDES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 031/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADÃO GONÇALVES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º e 5º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8019/2022 sob ID 117139;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 4º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADÃO GONÇALVES DA SILVA, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 032/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.025/2022 sob ID 195138 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo a diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano e da Diretora atual do Hospital Regional, ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, detentora do Cargo Público de Farmacêutico, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível superiores – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.025/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEAL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 033/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERIVALDO ALVES DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4646/2022 sob ID 152545;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da Diretora do Hospital Regional de Vilhena e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ERIVALDO ALVES DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Eletricista Predial, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4646/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEAL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 034/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.259/2022 sob ID 177045;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 2º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023 - 90(noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.259/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEAL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 035/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIR NUNES DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 3188/2022 sob ID 27513;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAIR NUNES DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade Técnico e Administrativo – ATA, Classe “V”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 05 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.



RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 036/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENIZE DO CARMO DE FREITAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.111/2022 sob ID 159313 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 2º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DENIZE DO CARMO DE FREITAS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023 - 90(noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.111/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 05 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 037/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2960/2022 sob ID 34978, expressa que servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio, sendo que o 1º e 2º quinquênios foram devidamente usufruídos conforme Decreto nº 55.820/2022, anexado nos autos sob ID 56991, Decreto nº 57.152/2022 57.152/2022, anexado nos autos sob ID 128901, e errata do 57.152/2022, anexado nos autos sob ID 165906;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da

servidora, haja vista que o gozo do 3º quinquênio já ocorreu sem expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 - 90(noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2960/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 17 de outubro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 039/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.428/2022 sob ID 147607;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da Diretora do Hospital Regional de Vilhena e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que parte do gozo já ocorreu sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA, detentora do Cargo Público de Médico, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “E”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 01 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023 – 60 (sessenta) dias e de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.428/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 040/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESSENINA LOPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.369/2022 sob ID 172677 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora GESSENINA LOPES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.369/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 041/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA MARTINS DA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6149/2022 sob ID 177020 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 2º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FRANCISCA MARTINS DA COSTA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme

Processo Administrativo Digital nº 6149/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 042/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO LEANDRO MONTEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7335/2022 sob ID 153311 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 5º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo ocorreu sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO LEANDRO MONTEIRO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VIII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 01 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023 - 60(sessenta) dias e de 15 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7335/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 043/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA FROIS PEREIRA DE MACEDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.266/2022 sob ID 156791 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 4º quinquênio;



Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARINA FROIS PEREIRA DE MACEDO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.266/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 02 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 044/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.090/2022 sob ID 156813 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.090/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 045/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.374/2022 sob ID 137005;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 3º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 21 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.374/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 046/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDELICE HONORATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9381/2022 sob ID 111186 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios tendo em vista que a servidora encontra-se com processo de aposentadoria em tramitação;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VALDELICE HONORATO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, e no período de 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 9381/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 047/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDETE BEZERRA LEITE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 4647/2022 sob ID 57639 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a VALDETE BEZERRA LEITE SOUZA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4647/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 048/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7091/2022 sob ID 79179;

Considerando a deliberação da chefia imediata sendo favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo já está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO, detentora do Cargo Público de Psicóloga, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS, Classe “J”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7091/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 09 de fevereiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 049/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO CLOSS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.114/2022 sob ID 148792;

Considerando a deliberação da chefia imediata sendo favorável para o usufruto do 4º quinquênio em razão do servidor estar com pedido de aposentadoria em andamento;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato; Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO CLOSS, detentor do Cargo Público de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “E”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.114/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 09 de fevereiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 050/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º e 2º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.159/2022 sob ID 159302;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias e de 18 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.159/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2023

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 051/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 8053/2022 sob ID 86694 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, sendo ambos favoráveis para o usufruto do 1º quinquênio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 21 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8053/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 052/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRENALDO MORAIS MALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2613/2022 sob ID 166912;

Considerando a deliberação do gestor anterior sendo o Secretário da Pasta Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexada nos autos supramencionado, sendo favorável para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o gozo está ocorrendo sem a expedição de ato;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IRENALDO MORAIS MALTA, detentor do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 2º quinquênio no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023 – 90 (noventa) dias, e o 3º quinquênio no período de 01 de abril de 2023 a 26 de junho de 2024 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 2613/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 30 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LIVRO 001 FLS. 21 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Administrativo nº. 13670/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FELIX LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.718.505/0001-01. Objeto: a contratação de serviço de locação de contêiner a fim de atender a rede de escolas municipais de Vilhena, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº.3832/2022, Termo de Referência/Projeto Básico nº. 044/2022/SEMED, Cotações Prévias e Nota de Empenho nº. 4288/2022, constantes do Processo Administrativo nº 13670/2022/SEMED.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 32.499,96 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 03.01.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LIVRO 001 FLS. 22 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2022**

Processo Administrativo nº. 6037/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo para a execução dos serviços do Contrato n.º 100/2022, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho doc. ID 251459, Parecer nº. 133/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 6037/2022.

Valor: R\$ 62.041,21 (sessenta e dois mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Data: 08.01.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LIVRO 001 FLS. 22 VOL. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021**

Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 322/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA. CNPJ nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 010/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 388/392, Parecer nº. 034/PGM/2023, despacho nº 75, e Processo Administrativo nº 2537/2020 e 322/2021.

Valor: R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Data: 18.01.2023

LEI COMPLEMENTAR NO 313/2023

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 143, REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 143 E REVOGA O ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIA: Vereador Wilson Tabalipa e Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o inciso I do artigo 143, revogado o inciso II, do artigo 143 e revogado o artigo 144 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 143. É proibido:

I - O uso de fogos de artifícios que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em todo o território do Município de Vilhena, em recintos fechados ou ambiente aberto, em áreas públicas ou locais privados.

II - REVOGADO

Art. 144. REVOGADO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI NO 5.974/2023

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.838, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 5.838, de 11 de agosto de 2022, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2023

DESIGNA A SERVIDORA JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora

JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO, matrícula 12380, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alínea:

a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 16 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMV EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 011/2023/PMV/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO SALGADINHOS DIVERSOS, BOLOS E SUCO PARA ATENDER REUNIÕES, LANCHES DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOB RESPONSABILIDADE DESTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 32.927,53 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia

27/02/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/03/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de março de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de março de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>

portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos

a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua

Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de

Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de

Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo

Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a

sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 –

e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Antônio Aparecido Duarte

PREGOEIRO OFICIAL

Dec. nº 59.364/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PMV EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.609/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2023/PMV/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/SEMFAZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 49.691,10 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 27/03/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/03/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de março de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de março de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br



br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 59.609/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 007/2023.

DESIGNASERVIDORAPARASERFISCALDOCONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15255/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GABRIEL DEGE ALEXANDRE, CNPJ:29.222.519/0001-04 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARIMBOS, BORRACHAS E REFIL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Substitui a servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, Matrícula: 15883, Auxiliar Administrativo, pelo servidor Abdias Amorim Junior, CPF 043.520.162-09, Matrícula 14684, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo para ser Fiscal do Contrato de nº001/2023 referente ao processo administrativo 15255/2022, firmado com a empresa GABRIEL DEGE ALEXANDRE, CNPJ: 29.222.519/0001-04 referente à aquisição de material de consumo (carimbos, borrachas e refil) com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social-fumas.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 001/2023.

Art. 4º - Esta portaria regulamenta este ato a partir do dia 01/03/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PORTARIA Nº. 008/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A DANIEL SROCZYNSKI DEPENDENTE DA EX-SEGURADA APOSENTADA ROSA MISTICA SIGNORELLI SROCZYNSKI.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar, o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena ROSA MISTICA SIGNORELLI SROCZYNSKI, aposentada por Idade nas regras do Art.40 §1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal combinado com o §8º da Constituição Federal, lei Federal nº10.887/2004 e Art. 17 da Lei 1963/2006, em 01/02/2017, matrícula 3915, portadora do RG nº. 95.417 SSP/RO e do CPF nº. 107.169.392-15, falecida em 24 de dezembro de 2022, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 086991 01 55 1970 2 00002 231 0000690 67, DANIEL SROCZYNSKI, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 00000264419 SESDEC/RO e do CPF nº 408.598.862-04, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, 28 IV “c-6” e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 019/2023 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de nº. 033/2023/ IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade dos proventos de aposentadoria, na data anterior a do óbito, na proporção de 100% para o dependente habilitado até a presente data, benefício vitalício, reajustado nos termos do EC. 41/2003, ou seja, reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 24 de dezembro de 2022, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 015/2017/DB/ IPMV de 23/02/2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 009/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS, DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA MAGDA GALEANO DE ARAUJO.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da até então servidora ativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MAGDA GALEANO

DE ARAUJO, portadora do RG nº 000488050 SESDEC/RO e do CPF nº. 449.557.312-87, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 6308, Grupo Operacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA, Classe “G”, referência Salarial VII, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecida em 23 de janeiro de 2023, conforme certidão de óbito anexa, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 096503 01 55 2014 2 00035 219 0007929 18, LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 00000512423 SESDEC/RO e do CPF nº 684.086.502-97, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, 28 IV c-6 e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 020/2023 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de nº. 043/2023/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, na proporção de 100% para o único dependente habilitado até a presente data, benefício vitalício, reajustado nos termos do EC. 41/2003, ou seja, reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF/1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 23 de janeiro de 2023, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 010/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR APARECIDO DA SILVA

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor APARECIDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula 312, portador do RG nº. 000671760 SSP/RO e do CPF nº. 339.929.672-04, efetivo no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas-AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme processo de nº.32/2023/IPMV e parecer jurídico nº 022/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 011/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA INES MARIA DUTRA DUARTE

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora INES MARIA DUTRA DUARTE, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 1452, portadora do RG nº. 341.031 SSP/RO e do CPF nº. 203.737.592-15, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos-ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 12/2023/IPMV e parecer jurídico nº 024/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 012/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA SILVA

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA PEREIRA SILVA, brasileira,

divorciada, servidora pública municipal, matrícula 2160, portadora do RG nº. 247.026 SSP/RO e do CPF nº. 669.552.462-91, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VII, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos-ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 26/2023/IPMV e parecer jurídico nº 021/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 013/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA NEUZA SILVA CLARINDO

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEUZA SILVA CLARINDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 580, portadora do RG nº. 418883 SSP/RO e do CPF nº. 390.209.672-15, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe E, Referência XI, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 27/2023/IPMV e parecer jurídico nº 024/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3682

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 24.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 068/2023

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE DE PABLO DE SOUZA BULIAN NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para posse de PABLO DE SOUZA BULIAN no cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação no Núcleo de Tecnologia da Informação, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 069/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 218 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar no 298, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a partir de 05 de fevereiro de 2023, à servidora ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR, Matrícula no 400056, nomeada no cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 070/2023

DESIGNA A SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 245, de 26 de setembro de 2022, que designou servidores como fiscais de contratos; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 069, de 24 de fevereiro de 2023, que concede licença maternidade a servidora Ândrea de Oliveira Baltazar, a partir de 05 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente a servidora RAIZA GIOTTO DE JESUS, em substituição a servidora Ândrea de Oliveira Baltazar, como fiscal do contrato referente à Material de Consumo - Água Mineral com e sem gás, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 14/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022/CVMV

Conforme autorização do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, esta Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 01/2023/CVMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Televisores de 70 polegadas - 4K, e 03 (três) suportes para televisor, conforme as especificações contidas no TR. Valor total estimado: R\$ 16.139,64

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de março de 2023, às 9 horas (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**